



TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

(PROFISSIONAIS)

&

COTAÇÕES



VIS-001 VISTORIAS E CADASTROS (para uso exclusivo do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais)			
VIS-CAD-015	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	HH	77,79
VIS-CAD-030	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HH	27,05
VIS-CAD-045	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	0,91
VIS-CAD-060	DIÁRIA COM PERNOITE	UN	136,33
VIS-CAD-075	DIÁRIA SEM PERNOITE	UN	68,17
REL-001 RELATÓRIOS TÉCNICOS (para uso exclusivo do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais)			
REL-TEC-005	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 m ²	M2	0,18
REL-TEC-010	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2	M2	0,16
REL-TEC-015	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2	M2	0,14
REL-TEC-020	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2	M2	0,12
REL-TEC-025	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2	M2	0,10
REL-TEC-030	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2	M2	0,09
REL-TEC-035	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2	M2	0,06
REL-TEC-040	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	1,65
REL-TEC-045	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	1,44
REL-TEC-050	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M2	1,24
REL-TEC-055	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M2	1,03

Tabela de honorários

TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL

A Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS foi instituída em 2001. Entre outras atribuições, ela determina o valor da hora técnica, fixando o valor mínimo a ser cobrado, que servirá de parâmetro para prestação dos serviços profissionais do/a Assistente Social que trabalhe sem qualquer vínculo empregatício, vínculo estatutário ou de natureza assemelhada. O valor dessa hora técnica é corrigido anualmente com base no ICV/DIEESE.

Considerando o § 2º do artigo 1º da Resolução CFESS N° 418/2001, que instituiu a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS, alterada pela Resolução CFESS N° 467, de 17 de março de 2005, especificamos, abaixo, os valores da hora técnica corrigida pelo ICV/DIEESE:

Graduados/as: R\$ 116,17

Especialistas: R\$ 130,47

Mestres: R\$ 164,42

Doutores/as: R\$ 185,88

Os valores acima serão referência até agosto de 2016.

A tabela é corrigida anualmente pelo ICV-Dieese em setembro de cada ano.

O ICV-Dieese (agosto/2014 a julho/2015) foi de 9,99%.

[Clique e confira a tabela de honorários atualizada](#)

[Acesse a Resolução CFESS nº 467/2005, que complementa a Resolução CFESS nº 418/01](#)

[Para obter o texto da Resolução CFESS nº 418/01, clique aqui](#)

RESOLUÇÃO CFESS Nº 418/01

Ementa: Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social.

O Conselho Federal de Serviço Social no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 8662/93, particularmente as disposições dos artigos 4º e 5º, que estabelecem, respectivamente competências e atribuições privativas da (do) Assistente Social.

CONSIDERANDO os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais face às transformações da estrutura produtiva geratriz de novas demandas do mercado e o processo de trabalho que desafiam os profissionais

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e uniformizar parâmetros mínimos de remuneração da atividade profissional da (do) Assistente Social que assegurem a retribuição dos serviços prestados, observando as peculiaridades do trabalho e as diferenças regionais.

CONSIDERANDO e cumprindo deliberação do XXV Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorrido na cidade de Fortaleza, em 1996, e o compromisso da gestão 99/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS, com previsão da hora técnica, fixando o valor mínimo a ser cobrado, que servirá de parâmetro para prestação dos serviços profissionais da (do) Assistente Social que trabalhe sem qualquer vínculo empregatício, vínculo estatutário ou de natureza assemelhada.

§ 1º - Fixa-se à Hora Técnica em, no mínimo, R\$ 64,77 reais.

§ 2º - O valor da Hora Técnica será corrigido anualmente com base no ICV/DIEESE.

§ 3º - O Profissional poderá adotar a Hora Técnica multiplicada pelo total de horas trabalhadas para calcular o valor do procedimento.

I – Disposições Introdutórias

Art. 2º - O honorário profissional deve ser fixado em relação às atividades que forem realizadas pela (o) Assistente Social, e deverá ser estipulado considerando os seguintes elementos:

I – relevância, vulto, complexidade, dificuldade do trabalho e das questões nele versadas;

II – duração do trabalho, tempo e urgência necessários para a sua elaboração e para a sua efetiva conclusão;

III – Impossibilidade de prestação de serviços concomitantes ou exigência de exclusividade;

IV – lugar da prestação de serviços, fora ou não do domicílio profissional da (o) Assistente Social;

V – competência, experiência, especialização e titulação;

VI – exposição do (a) Assistente Social a situações de risco pessoal e condições insalubres, quando na execução de suas atribuições.

Art. 3º - Compete exclusivamente aos profissionais Assistentes Sociais deliberarem e decidirem quanto à metodologia do trabalho e aos procedimentos técnicos e éticos a serem observados no desenvolvimento de sua atividade profissional.

Art. 4º - A(O) Assistente Social deve contratar, por escrito, a prestação dos seus serviços profissionais, observando as disposições constantes da Lei 8662, de 11 de setembro de 1993, que regulamenta a profissão da (do) Assistente Social; o Código de Ética Profissional da (do) Assistente Social, instituído pela Resolução o CFESS nº 273/93; O Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei 8078 de 11 de setembro de 1990; fixando, para tanto, o valor dos honorários, reajuste e

condições de pagamento, recomendando-se que seja observado, a título de parâmetro, o valor mínimo constante da presente Tabela.

Art. 5º - A TRHSS fixa os honorários mínimos da (do) Assistente Social podendo haver contratação e fixação de valor superior ao estabelecido na presente Tabela, considerando os aspectos e elementos especificados pelos incisos I e VI do artigo 2º da presente Resolução.

Art. 6º - A(O) Assistente Social deve evitar o aviltamento dos valores de seus serviços profissionais, não fixando valor inferior ao fixado na presente Tabela de Honorários.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: alimentação, locomoção, hospedagem, transporte, certidões e cópias, serão arcadas pelo contratante independentemente dos honorários fixados, desde que previsto no contrato.

Art. 8º - É assegurado ao Assistente Social o direito de cobrar na íntegra seus honorários, respeitadas as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e outras normas referentes à matéria.

Art. 9º - O desempenho das atividades inerentes ao Serviço Social constituem-se na ação técnica do profissional, motivo pelo qual os honorários contratados serão sempre devidos, independentemente do resultado que for obtido pela (o) Assistente Social.

II Disposições Específicas

Art. 10º - Os procedimentos alvo desta TRHSS, dispostos a seguir, estão vinculados aos art. 4º e 5º da Lei 8662/93, cujos valores devem ser calculados conforme o parágrafo 3º do Artigo I desta Resolução;

01– Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos; encaminhar providências junto a indivíduos, grupos, segmentos populacionais.

02 – Planejar ou organizar e administrar benefícios e serviços sociais

03 – Realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de prestação de serviços sociais e concessão de benefícios.

04 – Prestar assessoria e/ou consultoria em Serviço Social.

05 – Realizar perícia técnica ou laudo pericial.

06 – Realizar estudo e parecer técnico

07 – Elaborar provas de concurso e/ou seleção para Assistentes Sociais

08 – Compor ou presidir bancas de exames ou comissão julgadora de concurso ou seleção para Assistentes Sociais.

09 – Planejar, organizar e coordenar Congressos, Conferências ou eventos assemelhados.

10 – Atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos.

11 – Estudos e levantamento de dados socioeconômicos.

12 – Estudos sobre a viabilidade de programas.

13 – Elaborar projetos.

14 – Pesquisas sociais.

15 – Elaborar e/ou executar planos.

16 – Supervisão Técnica

17 – Avaliar projetos/atividades

18 – Avaliar benefícios sociais.

19 – Implantar serviços/projetos

20 – Realizar palestras.

21 – Realizar curso/treinamento técnico - operativo.

22 – Realizar oficinas e seminários.

III – Das Disposições Finais

Art. 11º – A utilização da presente Tabela é recomendada pelo Conselho Federal de Serviço Social, cumprindo as deliberações e a aprovação do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado de 02 a 05 de setembro de 2001, em Belo Horizonte.

Art. 12º – A Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social será operacionalizada, em caráter experimental, até o XXXI Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 13º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando passará a surtir seus regulares efeitos, revogando eventuais disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 2001.
Elaine Rossetti Behring
Presidente do CFESS

Publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 467/2005
de 17 de março de 2005

EMENTA: Altera o parágrafo 1º e inclui o parágrafo 2º no artigo 1º da Resolução CFESS 418/2001

O **Conselho Federal de Serviço Social – CFESS** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Tabela de Honorários a correção Indicada pelo parágrafo 2º do artigo 1º;

CONSIDERANDO, ainda mais, a necessidade de estabelecer a diferenciação do valor da hora técnica pelo nível de formação do profissional assistente social;

CONSIDERANDO, que tal medida se faz necessária de forma a reconhecer e valorizar a qualificação acadêmica do assistente social, na sua atuação profissional;

CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Pleno do CFESS em reunião realizada em 21 de novembro de 2004, onde se deliberou pela alteração que será regulada pela presente Resolução;

R E S O L V E:

Art.1º Fica alterada a disposição constante do parágrafo 1º, bem como fica incluído o parágrafo 2º ao artigo 1º da Resolução CFESS nº 418/2001 de 05 de setembro de 2001, que institui a “Tabela Referencial de Honorários do Serviço Social”, passando a vigorar com a seguinte redação;

“Parágrafo 1º Fixa-se a Hora Técnica para os profissionais graduados em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Parágrafo 2º Fixa-se a Hora Técnica para os profissionais especialistas em R\$ 73,00 (setenta e três reais); para os profissionais mestres em R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e para os profissionais doutores em R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Parágrafo 3º O valor da Hora Técnica será corrigido anualmente com base no ICV/DIEESE.

Parágrafo 4º O Profissional poderá adotar a Hora Técnica multiplicada pelo total de horas trabalhadas para calcular o valor do procedimento”.

Art.2º - As demais disposições da Resolução CFESS nº 418/2001 continuam em pleno vigor.

Art.3º - As presentes alterações, que deverão ser incorporadas a Resolução CFESS 418/2001, entram em vigor na data de sua publicação, quando passará a surtir seus regulares efeitos, revogando quaisquer disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2005.

Léa Lúcia Cecílio Braga
Presidente do CFESS



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

EMPRESA: _____
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
OBS: FAVOR ENVIAR A SOLICITAÇÃO ASSINADA E COM O CARIMBO DE CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 30FL 0-300 CX 1 UN	1		28,00	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	2		6,00	
PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE A02PT 1 UN	100		3,60	
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 40SKN CX 250	1		42,00	
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL AZUL 835205 CX 50UN	2		48,00	
PRANCHETA DURAPLAC OFICIO BRANCA C/ PREND. METALICO 111.0 PT 1 UN	20		4,50	
PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 MM A4 OFFICE PT500 FL	10		18,90	
PAPEL 180G 210X297 MM VERGE PT 50 UN	1		14,00	
PERCEVEJO 10MM DOURADO CX COM 100UNID.	3		3,90	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 18X50 PT 7 RL	1		10,50	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 48X40 PT 7 RL PCT COM 4	1		14,00	
PINCEL QUADRO BRANCO C/4CORES OF/522ZF PT 1 ET	2		32,00	
APAGADOR QUADRO BRANCO CX 1 UN	1		14,00	
PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO BT 1 UN	3		3,50	
CAVALETE FLIP-CHART C/ QUADRO BRANCO E BANDEJA MED. 58X90X170 CM CX 1 UN	1		68,00	
TESOURA DOMESTICA 19,5 CM COLOR 25950/147 BT 1 UN	1		5,90	
CLIPS Nº3/0 GALVANIZADO (PT C/50UN)PT 1 UN	2		9,80	
ALMOFADA CARIMBO Nº2 AZUL 5,9X9,4 CM CX 1 UN	1		7,50	
TINTA PARA CARIMBO 42 ML PRETO	1		9,00	

06.036.417/0001-90
Insc. Est. 525298015.00-18
**CONDOR PAPELARIA - LIVRARIA
GRÁFICA EDITORA LTDA.**
Rua Albertina Coutinho Rezende, 219
B. Jardim Noronha - CEP 37550-000
POUSO ALEGRE - MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

LIVRO DE ATA SEM MARGEM PRETO 100FLS PT 1 UN	2		14,00	
DVD GRAVAVEL 4.7GB 120MIN 16X PRINTABLE PT 50 UN	2		3,10	
COLA BRANCA BRANCA 500G LAVAVEL PT 1 UN	2		8,00	
CORRETIVO LIQUIDO 17 ML AGUA BT 1 UN	1		1,90	
CARTUCHO TONER LASERJET PRETO CX 1 UN	3		320,00	
CARTUCHO TONER LASERJET MAGENTA CX 1 UN	1		350,00	
CARTUCHO TONER LESERJET CIANO CX 1 UN	1		350,00	
CARTUCHO TONER LESERJET AMARELO CX 1 UN	1		350,00	
QUADRO COM TECIDO DE 150X80 CM	6		160,00	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:				
LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE DE 2.13GHZ. MEMORIA DE 4GB, HD DE 500 GB, DIARIA 1 UN	20		8,88	
LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, MENSAL 1UN	9		150,00	
LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE, DIARIA 1 UN	20		22,00	
LOCAÇÃO DE TELA 100", DIARIA 1 UN	20		34,00	
LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, DIARIA 1 UN	10		9,00	
LANCHE PARA EVENTOS:				
GARRAFA TERMICA 5 LITROS	2		190,00	
GARRAFA TERMICA 1 LITRO	2		24,00	
BISCOITO SORTIDO PACOTE COM 1,6KG	10		4,00	
PO DE CAFÉ PCT COM 500GR	10		9,00	
AÇUCAR PCT 5 KG	3		18,00	
ADOÇANTE COM 100 ML	2		6,00	
CAIXA DE COPO 180 ML, DESCARTAVEL, ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 3000 UND	3		95,00	
CAIXA DE COPO 50 ML, DESCARTAVEL, ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 500 UND	3		12,00	

06.036.417/0001-90

Insc. Est. 525268015.00-10

CONDOR PAPELARIA - LIVRARIA
GRÁFICA EDITORA LTDA.

Rua Albertina Coutinho Rezende, 219

B. Jardim Noronha - CEP 37550-000

POUSO ALEGRE - MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

LANCHE (PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA)	140		2,60	
GARRAFAO DE PET PARA AGUA COM 20 LTS	2		14,00	
SUPORTE PARA GARRAFAO DE AGUA COM 20 LTS	20		25,00	

06.036.417/0001-90

Insc. Est. 525268015.00-18

**CONDOR PAPELARIA - LIVRARIA
GRÁFICA EDITORA LTDA.**

Rua Albertina Coutinho Rezende, 219
B. Jardim Noronha - CEP 37550-000

POUSO ALEGRE - MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM. 2013/2016

EMPRESA: _____
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
OBS: FAVOR ENVIAR A SOLICITAÇÃO ASSINADA E COM O CARIMBO DE CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 30FL 0-300 CX 1 UN	1		29.00	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	2		6.50	
PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE A02PT 1 UN	100		4.10	
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 40SKN CX 250	1		43.00	
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL AZUL 835205 CX 50UN	2		48.90	
PRANCHETA DURAPLAC OFICIO BRANCA C/ PREND. METALICO 111.0 PT 1 UN	20		5.00	
PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 MM A4 OFFICE PT500 FL	10		19.50	
PAPEL 180G 210X297 MM VERGE PT 50 UN	1		15.00	
PERCEVEJO 10MM DOURADO CX COM 100UNID.	3		4.50	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 18X50 PT 7 RL	1		11.00	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 48X40 PT 7. RL PCT COM 4	1		15.00	
PINCEL QUADRO BRANCO C/4CORES OF/522ZF PT 1 ET	2		32.80	
APAGADOR QUADRO BRANCO CX 1 UN	1		13.00	
PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO BT 1 UN	3		3.90	
CAVALETE FLIP-CHART C/ QUADRO BRANCO E BANDEJA MED. 58X90X170 CM CX 1 UN	1		69.00	
TESOURA DOMESTICA 19,5 CM COLOR 25950/147 BT 1 UN	1		6.30	
CLIPS Nº3/0 GALVANIZADO (PT C/50UN)PT 1 UN	2		9.90	
ALMOFADA CARIMBO Nº2 AZUL 5.9X9,4 CM CX 1 UN	1		7.90	
TINTA PARA CARIMBO 42 ML PRETO	1		11.00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37510-000
Fone/Fax: 31 3449-4025

17.097.702/0001-38
I.E. 002052121.00-97

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME

Rua Carlos Goes, 247-A

B. Jardim Montanhês - CEP 30750-030

BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

LIVRO DE ATA SEM MARGEM PRETO 100FLS PT 1 UN	2	15.00
DVD GRAVAVEL 4.7GB 120MIN 16X PRINTABLE PT 50 UN	2	3.90
COLA BRANCA BRANCA 500G LAVAVEL PT 1 UN	2	9.00
CORRETIVO LIQUIDO 17 ML AGUA BT 1 UN	1	2.50
CARTUCHO TONER LASERJET PRETO CX 1 UN	3	360.00
CARTUCHO TONER LASERJET MAGENTA CX 1 UN	1	400.00
CARTUCHO TONER LESERJET CIANO CX 1 UN	1	400.00
CARTUCHO TONER LESERJET AMARELO CX 1 UN	1	400.00
QUADRO COM TECIDO DE 150X80 CM	6	200.00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:		
LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE DE 2.13GHZ, MEMORIA DE 4GB, HD DE 500 GB, DIARIA 1 UN	20	10.00
LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, MENSAL 1UN	9	1.98.00
LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE, DIARIA 1 UN	20	31.00
LOCAÇÃO DE TELA 100", DIARIA 1 UN	20	19.50
LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, DIARIA 1 UN	10	13.90
LANCHE PARA EVENTOS:		
GARRAFA TERMICA 5 LITROS	2	198.00
GARRAFA TERMICA 1 LITRO	2	91.00
BISCOITO SORTIDO PACOTE COM 1,6KG	10	7.50
PO DE CAFÉ PCT COM 500GR	10	12.00
AÇUCAR PCT 5 KG	3	22.90
ADOCANTE COM 100 ML	2	8.90
CAIXA DE COPO 180 ML, DESCARTAVEL, ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 3000 UND	3	102.00
CAIXA DE COPO 50 ML, DESCARTAVEL ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 500 UND	3	12.30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37560-000
Fone/Fax: 35.34474121

17.097.702/0001-38

I.E. 002052121.00-97

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME

Rua Carlos Goes, 247-A

B. Jardim Montanhês - CEP 30750-030

BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

A melhor cidade e a gente que fez.
ADM 2013/2016

LANCHE (PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA)	140	5.00
GARRAFAO DE PET PARA AGUA COM 20 LTS	2	21.90
SUPORTE PARA GARRAFAO DE AGUA COM 20 LTS	20	36.00

17.097.702/0001-38

I.E. 002052121.00-97

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME

Rua Carlos Goes, 247-A

B. Jardim Montanhês - CEP 30750-030

BELO HORIZONTE - MG

Handwritten signature

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4025



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade a a gente que faz.
ADM 2013/2016

EMPRESA: _____ Nº _____
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ UF: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
OBS: FAVOR ENVIAR A SOLICITAÇÃO ASSINADA E COM O CARIMBO DE CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 30FL D-300 CX 1 UN	1		28.70	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	2		6.50	
PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE A02PT 1 UN	100		3.50	
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 40SKN CX 250	1		43.80	
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL AZUL 835205 CX 50UN	2		48.00	
PRANCHETA DURAPLAC OFICIO BRANCA C/ PREND. METALICO 111.0 PT 1 UN	20		5.20	
PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 MM A4 OFFICE PT500 FL	10		19.00	
PAPEL 180G 210X297 MM VERGE PT 50 UN	1		14.90	
PERCEVEJO 10MM DOURADO CX COM 100UNID.	3		4.00	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 18X50 PT 7 RL	1		10.00	
FITA ADESIVA TRANSP. POLIP. 48X40 PT 7 RL PCT COM 4	1		14.80	
PINCEL QUADRO BRANCO C/4CORES OF/522ZF PT 1 ET	2		32.20	
APAGADOR QUADRO BRANCO CX 1 UN	1		15.50	
PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO BT 1 UN	3		3.80	
CAVALETE FLIP-CHART C/ QUADRO BRANCO E BANDEJA MED. 58X90X170 CM CX 1 UN	1		68.80	
TESOURA DOMESTICA 19,5 CM COLOR 25950/147 BT 1 UN	1		6.00	
CLIPS Nº3/0 GALVANIZADO (PT C/50UN)PT 1 UN	2		9.90	
ALMOFADA CARIMBO Nº2 AZUL 5,9X9,4 CM CX 1 UN	1		7.80	
TINTA PARA CARIMBO 42 ML PRETO	1		10.00	

05.102.633/0001-24

José Maurício Rodrigues - ME

Rua C, n.º 45

Jardim Aeroporto - CEP 37550-000

POUSO ALEGRE - MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/fax 31-3449-4022



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

LIVRO DE ATA SEM MARGEM PRETO 100FLS PT 1 UN	2	15.50
DVD GRAVAVEL 4.7GB 120MIN 16X PRINTABLE PT 50 UN	2	1.50
COLA BRANCA BRANCA 500G LAVAVEL PT 1 UN	2	9.90
CORRETIVO LIQUIDO 17 ML AGUA ET 1 UN	1	2.20
CARTUCHO TONER LASERJET PRETO CX 1 UN	3	340.00
CARTUCHO TONER LASERJET MAGENTA CX 1 UN	1	380.00
CARTUCHO TONER LESERJET CIANO CX 1 UN	1	380.00
CARTUCHO TONER LESERJET AMARELO CX 1 UN	1	380.00
QUADRO COM TECIDO DE 150X80 CM	6	200.00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:		
LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, PROCESSADOR DUAL CORE DE 2.13GHZ, MEMORIA DE 4GB, HD DE 500 GB, DIARIA 1 UN	20	9.50
LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, MENSAL 1UN	9	200.00
LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE, DIARIA 1 UN	20	28.00
LOCAÇÃO DE TELA 100", DIARIA 1 UN	20	20.00
LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, DIARIA 1 UN	10	11.00
LANCHE PARA EVENTOS:		
GARRAFA TERMICA 5 LITROS	2	195.00
GARRAFA TERMICA 1 LITRO	2	90.00
BISCOITO SORTIDO PACOTE COM 1,6KG	10	6.00
PO DE CAFE PCT COM 500GR	10	10.00
ACUCAR PCT 5 KG	3	20.00
ADOÇANTE COM 100 ML	2	9.00
CAIXA DE COPO 180 ML, DESCARTAVEL, ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 3000 UND	3	105.00
CAIXA DE COPO 50 ML, DESCARTAVEL, ESTRIADO, POLIESTIRENO, ATOXICO, COM 500 UND	3	18.50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 41 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 31.3449-4000

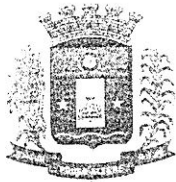
Rodrigues
05.102.633/0001-24

José Maurício Rodrigues - ME

Rua C, n.º 45

Jardim Aeroporto - CEP 37550-000

POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

LANCHE (PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA)	140	4.80
GARRAFAO DE PET PARA AGUA COM 20 LTS	2	19.00
SUPORTE PARA GARRAFAO DE AGUA COM 20 LTS	20	30.00

Rodrigues

05.102.633/0001-24

José Mauricio Rodrigues - ME

Rua C, n.º 45

Jardim Aeroporto - CEP 37550-000

POUSO ALEGRE - MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre - MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4025